

# CONCURSO DO REALEZA CARNAVAL 2010

Realização:  
Governo do Estado do Acre  
Prefeitura de Rio Branco

## REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ELEIÇÃO DA REALEZA DO CARNAVAL 2010

### INSCRIÇÃO

Art. 1 - O Concurso da Realeza do Carnaval 2010 da cidade de Rio Branco, está aberto a cidadãos brasileiros, ou naturalizado, de ambos os sexos, e com idade superior a 18 anos.

Art. 2 - A inscrição para os candidatos à realeza do Carnaval 2010 será na sede da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FGB, à Avenida Doutor Pereira Passos, 225, Bairro Seis de Agosto, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h, e das 14h às 18h.

Art. 3 - O Regulamento do Concurso do Carnaval 2010 estará disponível a partir do dia 13 de janeiro de 2010, em forma impressa na sede da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil e via on-line através do endereço eletrônico [www.culturarb.blogspot.com](http://www.culturarb.blogspot.com)

Art. 4 - Não será aceita inscrição por fax ou internet.

Art. 5 - O período de inscrição será de 13 a 22 de janeiro de 2010, impreterivelmente.

Art. 6 - Na ficha de inscrição, o concorrente deverá disponibilizar as seguintes informações:

a) - Candidata a Rainha do Carnaval 2010: Nome completo, nome artístico (se houver), endereço completo, e-mail (se houver), RG, CPF, telefone, altura, peso, signo, time favorito, cor preferida, representação (quando houver), estilo musical, filme preferido, frase preferida, e data de nascimento.

b) - Candidata a Rainha Gay do Carnaval 2010: Nome artístico (se houver), nome completo, endereço completo, e-mail (se houver), RG, CPF, telefone, altura, peso, signo, time favorito, cor preferida, quem estar representação (quando houver), estilo musical, filme preferido, frase preferida, e data de nascimento.

c) - Candidato a Rei Momo do Carnaval 2010: Nome completo, nome artístico (se houver), endereço completo, e-mail (se houver), RG, CPF, telefone, altura, peso, signo, time favorito, cor preferida, quem estar representando, estilo musical, filme preferido, frase preferida, peso mínimo de 100 kg (cem quilos), e data de nascimento.

Art. 5 - O concorrente deverá, no ato da inscrição, anexar cópia do RG.

Art. 6 - Não será validada a inscrição do concorrente, sem a devida apresentação de documentos (com foto) que comprovem a maior idade.

Art. 7 - O concorrente deverá informar o nome do acompanhante que o auxiliará no dia do concurso, bem como arcar com as despesas, se houver.

Art. 8 - A inscrição implicará na aceitação e normas deste Regulamento, impreterivelmente.

### PRÉ - SELEÇÃO

Art. 9º - Haverá uma seletiva dos concorrentes que disputarão Concurso da Realeza do Carnaval 2010.

Art. 10 - A seletiva dos concorrentes do Concurso da Realeza do Carnaval 2010, será realizada em 23 de janeiro de 2010, às 18h, na sede da Sociedade Beneficente dos Operários de Rio Branco - SBORBA, sito a Rua Rio Grande do Sul, Centro, ao lado do SEBRAE - Centro, cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 11 - O concorrente deverá estar presente no local da seletiva, meia hora antes do início da pré-seleção, devendo apresentar-se à Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - Atraso ou falta do concorrente na pré-seleção implicará na sua desclassificação.

Art. 12 - É de responsabilidade do concorrente o traslado para o local da pré-seleção.

Art. 13 - É de responsabilidade do concorrente o traje a ser usado no dia da pré-seleção.

Parágrafo Único: O concorrente deverá usar short e camiseta no dia da pré-seleção, impreterivelmente.

Art. 14 - A ordem da apresentação dos concorrentes na pré-seleção, será por sorteio e obedecerá a seguinte seqüência:

- As candidatas a Rainha.
- As candidatas a Rainha Gay.

Art. 15 - O concorrente fará uma única apresentação individual, de no máximo 40 segundos de duração, e depois uma apresentação coletiva, de no máximo 30 segundos de duração.

Art. 16 - O Júri da pré-seleção do Concurso da Realeza do Carnaval 2010 da cidade de Rio Branco, serão selecionados pela Comissão Organizadora do Carnaval 2010 e composto por Colunistas Sociais locais.

Art. 17 - A Comissão Julgadora avaliará o desempenho os candidatos com base no desfile dos mesmos, onde serão observados os seguintes quesitos: Samba e Beleza Plástica.

Art. 18 - Na seletiva serão selecionados concorrentes que disputarão a fase final do Concurso da Realeza do Carnaval 2010 da cidade de Rio Branco.

### CONCURSO

Art. 19 - O Concurso da Realeza do Carnaval 2010 será realizado no dia 7 de fevereiro de 2010, às 18h, no Novo Mercado Velho, Centro da cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 20 - O concorrente deverá estar presente no local da seleção final do Concurso, uma hora antes do início da seleção, devendo apresentar-se à Comissão Organizadora.

Art. 21 - Participarão da seleção final do Concurso da Realeza do Carnaval 2010, os candidatos classificados na pré-seleção.

Parágrafo Único - O atraso ou falta do concorrente na seleção final implicará na sua desclassificação.

Art. 22 - É de responsabilidade do concorrente o traslado para o local da seleção final.

Art. 23 - É de responsabilidade do concorrente a fantasia carnavalesca a ser usada no dia da seleção final do Concurso da Realeza do Carnaval 2010, devendo esta ser de livre escolha.

Art. 24 - O concorrente terá direito a um (1) acompanhante, de livre escolha, durante sua produção, sendo que este deverá retirar-se do local após o término da produção.

Art. 25 - A ordem da apresentação dos concorrentes será por sorteio e obedecerá a seguinte seqüência:

- As concorrentes a Rainha Gay.
- As concorrentes a Rainha.
- Os concorrentes a Rei Momo.

Art. 26 - Cada concorrente fará uma única apresentação individual,

de no máximo 30 (trinta) segundos de duração, e depois uma apresentação coletiva, de no máximo 20 (vinte) segundos de duração.

Art. 27 – Os três candidatos que na soma total dos pontos, alcançarem as maiores notas, terão a seguinte classificação, por categoria:

- a) 1º lugar
- b) 2ª lugar
- c) 3ª lugar

## JULGAMENTO

Art. 28. Os Jurados serão selecionados pela Comissão Organizadora do Carnaval 2010, entre atores da mídia, jornalistas, patrocinadores, produtores de moda, produtores culturais, promoters, estilistas e personalidades do carnaval, colunistas sociais, etc.

Art. 29 - Na seleção final do Concurso da Realeza do Carnaval 2010, os candidatas que foram classificadas na pré-seleção não terão pontuação acumulativa, sendo os critérios para a escolha da Realeza os critérios descritos neste Regulamento, conforme cada categoria:

Art. 30 - A Comissão Julgadora avaliará cada candidato, de acordo com os requisitos abaixo descritos, atribuindo a cada um desses requisitos uma nota que pode variar de 5 a 10 pontos:

a) Os requisitos avaliados para a escolha da Rainha Gay do Carnaval 2010 são:

- 1 - Samba;
- 2 - Simpatia;
- 3 - Comunicação;
- 4 - Beleza plástica;
- 5 - Fantasia.

b) Os requisitos avaliados para a escolha da Rainha do Carnaval 2010 são:

- 1 - Samba;
- 2 - Simpatia;
- 3 - Comunicação;
- 4 - Beleza plástica;
- 5 - Fantasia.

c) Os requisitos avaliados para a escolha do Rei Momo do Carnaval 2010 são:

- 1 - Samba;
- 2 - Simpatia;
- 3 - Comunicação;
- 4 - Fantasia.

Art. 31 - O resultado do concurso será divulgado no mesmo dia, cuja decisão será irrevogável, não cabendo recurso e/ou acesso ao processo de julgamento, mas o concorrente que desejar ter acesso a avaliação que se refere ao seu próprio desempenho deverá procurar a Fundação Municipal de Cultura, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no primeiro dia útil após o concurso.

## PREMIAÇÃO

Art. 32 – Os classificados receberão os seguintes prêmios:

I – As Candidatas a Rainha e a Rainha Gay do Carnaval 2010:

a) As candidatas classificadas em primeiro lugar, prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), título de Rainha do Carnaval 2010, faixa, manto, coroa, cetro e um buquê de flores.

b) As candidatas classificadas em segundo lugar, prêmio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e um buquê de flores.

c) As candidatas classificadas em terceiro lugar, prêmio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e um buquê de flores.

II – Aos Candidatos a Rei Momo do Carnaval 2010:

a) O candidato classificado em primeiro lugar, prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), título de Rei Momo do Carnaval 2010, faixa, manto, coroa e cetro.

b) O candidato classificado em segundo lugar, prêmio no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

c) O candidato classificado em terceiro lugar, prêmio no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 33 - Os candidatos vencedores serão coroados no mesmo dia, assumindo todas as tarefas e obrigações do cargo, participando de

todos os eventos relacionados com o Carnaval 2010 a serem definidos pela Comissão organizadora do Carnaval 2009.

Art. 34 - Os candidatos vencedores do Concurso terão direito a transporte e a presença de 01(um) acompanhante, designado pela Comissão Organizadora do Carnaval 2010, durante aos eventos carnavalescos.

Art. 35 - Em caso do descumprimento deste Regulamento, parcial ou total, a Comissão Organizadora do Carnaval 2010 poderá desclassificar o candidato e convocar o 2º colocado da categoria correspondente, que passará então a ter direito à premiação do candidato desclassificado, bem como o candidato que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro compatível com a representação do título a ser ostentado

Art. 36 - Na hipótese do vencedor(a) do Concurso da Realeza do Carnaval 2010, seja por que motivo for, não puder exercer o mandato para que foi eleito(a), passará a ser exercido pelo respectivo(a) substituto(a), obedecendo-se à ordem de classificação no concurso.

Art. 37 – Não será permitido a presença de acompanhantes particulares da RAINHA, da Rainha Gay e do REI MOMO, pois os mesmos não farão parte da Comitativa de Carnaval.

Art. 38 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2010.

Comissão Organizadora do Carnaval 2010

Rio Branco, 13 de janeiro de 2010.

Realização:



Realeza do Carnaval